

Cota Negocial e Sindicalização

FORTALEÇA A LUTA COLETIVA DA CATEGORIA!

APOIE O SINDICATO NA DEFESA DOS DIREITOS!

O STIEMNFOPA se reuniu com trabalhadores na MRN, para que todos se informem do trabalho realizado pelo Sindicato e esclarecer aos companheiros sobre todos os direitos garantidos nas negociações coletivas e sobre o Acordo Coletivo de Trabalho aprovado 98,7% da categoria em assembleia geral.



As reuniões, realizadas nos dias 30/AGO a 3/SET, nos DDS na mina e no Porto, fazem parte também de uma campanha de sindicalização, para que os trabalhadores se conscientizem, apoiando Sindicato na luta pela preservação dos direitos da categoria e, ainda, para aqueles que não tiveram oportunidade de se associarem à entidade, para colaborarem com sua sustentabilidade e não entregarem carta de oposição ao desconto da “cota negocial”.

COTA NEGOCIAL PARA FORTALECER O SINDICATO

Devemos deixar registrado que o Acordo Coletivo de Trabalho, que garantiu o importante reajuste salarial de 7,59, avanço de 16% no valor do cartão alimentação em 2020 e manutenção de todos os direitos, beneficia indistintamente todos os trabalhadores e nada mais justo que todos se somarem para manterem a estrutura do Sindicato para defender os interesses coletivos da categoria.

Além de garantir um acordo muito positivo, a assembleia geral aprovou o desconto de uma “cota negocial” dos trabalhadores não associados ao Sindicato, como forma de unificar o esforço e participação de todos na sustentabilidade estrutural e ações na defesa dos interesses

coletivos da categoria. Esta cota negocial ficou definida da seguinte forma:

Desconto de 5% sobre o salário base, não podendo ultrapassar R\$ 150,00. Como exemplo, um salário de R\$ 1.500,00, contribui com R\$ 75,00. Um salário de R\$ 3.000,00 contribuiria com o limite de R\$ 150,00. Salários acima deste valor, todos contribuem com este limite de R\$ 150,00;

O trabalhador não associado ao Sindicato que se negar à luta da categoria pelos direitos e não quiser contribuir com a “Cota Negocial” deverá apresentar “carta de oposição” ao Sindicato, em duas vias redigidas de próprio punho, com assinatura legível e, posteriormente, entregar a mesma à empresa;

Em razão da Covid que impõe a proibição de aglomerações e restringe contatos presenciais, a “Carta de Oposição” deve ser postada pelos trabalhador através dos “Correios”;

O prazo do aviso de recebimento é do dia 8 a 10 de setembro;

Trabalhadores associados ao Sindicato não terão o desconto desta “cota Negocial”, não necessitando o envio de carta de oposição.

Voltamos a chamar a atenção de todos os trabalhadores para a importância das negociações coletivas e do papel do Sindicato para garantir a evolução dos direitos e preservação das conquistas de acordos anteriores.